

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0004/2015
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Pires Ferreira (Sede) 004/2015.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0010/2015

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 Pires Ferreira
Constatações:	<p>-a. Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de jul/2014 a dez/2014, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 0,5 <Turbidez <1,0: os meses de jul/14 a dez/14 apresentaram 100% das amostras não conformes; * Turbidez <0,5: os meses de jul/14 a dez/14 apresentaram 100% das amostras não conformes; * Cor aparente: os meses de jul/14, set/14, out/14, nov/14 e dez/14 apresentaram, respectivamente, 40,0%, 44,4%, 88,9%, 100% e 71,4% das amostras não conformes; * Cloro residual: o mês de dez/14 apresentou 14,3% das amostras não conformes. <p>b. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento no SAA de Pires Ferreira, no período de julho/2014 a dezembro/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Coliformes totais: os meses de jul/14, ago/14 e set/14 apresentaram, respectivamente 30,0%, 12,5% e 11,1% das amostras não conformes. <p>-c. Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição no SAA de Pires Ferreira, no período de julho/2014 a dezembro/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Turbidez: os meses de jul/14, ago/14, set/14, out/14, nov/14 e dez/14 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 15,4%, 72,7%, 75,0, 72,7 e 55,6% das amostras não conformes; * Cor aparente: os meses de jul/14, ago/14, set/14, out/14, nov/14 e dez/14 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 15,4%, 81,8%, 66,7%, 90,9% e 77,8% das amostras não conformes;

Constatações:	* Cloro residual: o mês de out/14 apresentou 16,7% das amostras não conformes. d. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSI, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição no SAA de Pires Ferreira, no período de julho/2014 a dezembro/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011. *Coliformes totais: os meses de jul/14, set/14, out/14 e nov/14 apresentaram, respectivamente, 20,0%, 45,5%, 83,3%, e 81,8% das amostras não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 23/03/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____